

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São José dos Ausentes/RS**, Ernesto Valim Boeira, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 04 (quatro), por prazo determinado, para desempenhar as funções de: Operador de Máquinas; Motorista de Ambulância e Motorista de Caminhão – Localidade do Silveira, junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 1519, de 31/03/2020 e nº 1521, de 08/05/2020 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 190 a 195 da Lei Municipal nº 998, de 29/12/2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1773, de 24/02/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissões Específicas, designadas através da Portaria nº 80, de 12/05/2020, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* www.saojosedosausentes.rs.gov.br.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática, conforme aplicada ao cargo e critérios definidos neste Edital.

1.7. As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, e reger-se-ão pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PRAZO
02	Motorista de ambulância	44h/semana	R\$ 1.893,20	12 meses
01	Motorista de caminhão – Localidade do Silveira	44h/semana	R\$ 1.893,20	12 meses
01	Operador de máquinas	44h/semana	R\$ 2.271,85	12 meses

2.1. Além do vencimento, o contratado fará *jus* às seguintes vantagens funcionais: horas extras, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

MOTORISTA

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistemas elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo através de lavagem, executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindaste, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; promover a limpeza das máquinas através da lavagem e executar tarefas e afins.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 111 e 112, da Lei nº 998, de 29/12/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Prof. Eduardo Inácio Velho, nº 442, em São José dos Ausentes/RS, no período compreendido entre **às 09h:00min do dia 14 de maio de 2020 até às 16h:30min do dia 19 de maio de 2020.**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras/cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão,

desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, no mesmo prazo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo será feito através de PROVA PRÁTICA para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão – localidade do Silveira e Operador de Máquinas.

7. DA PROVA PRÁTICA:

7.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições dos cargos de MOTORISTA DE AMBUÂNCIA E CAMINHÃO e OPERADOR DE MÁQUINAS e terá caráter eliminatório/classificatório.

7.2. A Prova Prática será realizada no dia **25 de maio de 2020, às 14horas**, no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442 – Centro – São José dos Ausentes/RS.

7.3. A prova consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do cargo.

7.4. Serão considerados aprovados na prova prática, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final, sendo os demais eliminados do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

8.1. Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.1.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou cortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

8.1.2 Durante a realização de qualquer prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.1.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkmen*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

8.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.2.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de 02 (duas) testemunhas.

8.3. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. Após a realização da prova prática, a Comissão realizará a somatória das notas e, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

11.1.2 Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio em ato público.

11.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4. Ter nível de escolaridade mínima de:

Motorista - 3ª Série do Ensino Fundamental;

Operador de Máquinas – 3ª Série do Ensino Fundamental;

13.1.5. Para o cargo de motorista de ambulância e de caminhão o contratado deverá possuir CNH categoria “D” e categoria “C” para o cargo de operador de máquinas.

13.1.6. Para o cargo de motorista de ambulância o candidato deverá comprovar, ainda, Curso Específico para Transporte de Emergência, reconhecido pelo órgão competente.

13.1.7. O município não fornecerá transporte até as localidades do interior para prestação dos serviços, sendo este de inteira responsabilidade do contratado;

13.1.8. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São José dos Ausentes/RS, em 13 de maio de 2020.

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2020

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME OMPLETO: _____

1.2. FILIAÇÃO: _____

1.3. NACIONALIDADE: _____

1.4. NATURALIDADE: _____

1.5. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6. ESTADO CIVIL: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: _____

2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- CPF: _____

2.3. TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

2.4. NÚMERO DE CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

2.6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

2.7. TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

2.8. ENDEREÇO E TELEFONE P/ CONTATO OU RECADO: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2020

CARGO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____/2020.

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME COMPLETO: _____

1.2. FILIAÇÃO: _____

1.3. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.4. DOC. DE IDENTIDADE: _____

São José dos Ausentes/RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do Membro da Comissão

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROVA PRÁTICA

Abertura das Inscrições	6 dias	14/05/2020 a 19/05/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	20/05/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	21/05/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/05/2020
Prova Prática	1 dia	25/05/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/05/2020
Recurso	1 dia	27/05/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/05/2020
Publicação do resultado final	1 dia	29/05/2020
TOTAL	16 dias	